



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 14.512, CNM n.º 147389.2.0014512-24, de 24/07/2013**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Casa **51**, localizada no **CONDOMÍNIO VILLA FIGUEIRAS**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, composta de uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, dois quartos, um banheiro social, uma circulação, uma varanda, uma vaga de garagem descoberta e área verde privativa, área privativa coberta padrão de **52,29m²**, confrontando pela frente para área de uso comum (via de acesso de veículos); pelo fundo com área externa (lote 16); pelo lado esquerdo com a Casa 49 e pelo lado direito com a Casa 53, com a área privativa total de 101,59m², área de uso comum total de 78,2714m², área real total de 179,8614m², área de terreno de uso exclusivo de 49,30m², área de terreno de uso comum de 36,1004m², área de terreno total de 85,4004m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,017876796, tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista Daniel de Castro Lacerda, CREA 12117/D-DF; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 00037255 2009 121815 10, protocolada pelo CREA-GO, em 07/08/2009; Carta de Habite-se n.º 020/2011, expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 01/02/2011, por Junior César da Silva, engenheiro civil; CND-Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 038672011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 15/02/2011, com validade até 14/08/2011, edificada no Lote **17** da Quadra **03**, com a área total de 10.000,00m², confrontando pela frente com a Rua Osvaldo Cruz, com 50,00 metros; pelo fundo com o lote 10, com 50,00 metros; pelo lado direito com o lote 18, com 200,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 200,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** **KEROLAYNE DOS ANJOS DANTAS**, brasileira, solteira, maior, gerente, **CI n.º 2.872.739 SSP-DF** e **CPF n.º 039.912.171-47**, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 25, Casa 03, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 30/07/2010 e registrado em 28/09/2010. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da matrícula n.º 168.107, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental, 24 de julho de 2013. **Protocolo: 11.209.** O Oficial Respondente.

Av-1-14.512 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente em 1º lugar e sem



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

concorrência a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**; para garantia do financiamento no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, sendo o valor da garantia fiduciária é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme consta no R-3 da matrícula nº 168.107, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental, 24 de julho de 2013. O Oficial Respondente.

Av-2-14.512. Protocolo nº 110.989, datado de 26/09/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como o código de endereçamento postal, a saber: **CCI nº 969739 e CEP nº 72.885-480**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de outubro de 2025. Prenotação: R\$ 10,66. Busca: R\$ 17,77. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552510013181425640035. O Oficial Registrador.

Av-3-14.512. Protocolo nº 110.989, datado de 26/09/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico datado de 22/09/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **KEROLAYNE DOS ANJOS DANTAS**, acima qualificada, e para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto da AV-1 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, devido à inadimplência de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 10/07/2025, 11/07/2025 e 14/07/2025, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de outubro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552510013181425640036. O Oficial Registrador.

Av-4-14.512. Protocolo nº 110.989, datado de 26/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2109885, pago em 04/09/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$66.419,09 (sessenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de outubro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 371,79. Fundos: R\$ 90,17. ISSQN: R\$ 18,59. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552510074463325750000. O Oficial



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 07 de outubro de 2025.

Kellen Campoio Dias
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552510013006434420203
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.